



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

ESCLARECIMENTO Nº 002/15-016/15

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação nº 016/15 – Tomada de Preços nº 002/15**, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo nas áreas de engenharia, visando permitir a reforma de uma edificação localizada em Cascavel - PR, **esclarece que:**

- 1) Conforme a Cláusula Oitava, §1º, da minuta do Contrato de Prestação de Serviços (Anexo V), está vedada apenas a subcontratação total do objeto. Assim, para atendimento do subitem 3.1, alínea “e”, do Edital, será aceito a comprovação da responsabilidade técnica de profissional que integre o quadro técnico da licitante contratada, ou que tenha sido subcontratado temporariamente conforme a legislação vigente, se for o caso.

Curitiba, 29 de junho de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Sandro Luís Marangoni
Presidente da CPL

